

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO III

PEQUIZEIRO, SEGUNDA, 22 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 610

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA[EC0]	2
DECRETO[CA6]	3
DECRETO[BB7]	5
DECRETO[BA4]	6
PORTARIA[FF5]	7
AVISO DE CONCORRÊNCIA[DE0]	9

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **6102026647**



DISPENSA DE Nº 006/2026 PROCESSO Nº 493/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, através do agente de contratação por meio do Ato Governamental, torna público dispensa de licitação as 08:00 hora do dia 25 de junho de 2026, a sessão pública, objetivo Contratação de profissional especializado ou empresa especializada para prestação de serviços de aulas de **Zumba**, de forma presencial, no período noturno, destinadas à promoção da saúde, qualidade de vida, integração social e fortalecimento dos vínculos comunitários dos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de Pequizeiro/TO, Anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo portal da transparência do município de Pequizeiro Estado do Tocantins - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maior informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro, 22 junho de 2026

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0f090e-220620262217031983**



PREFEITURA MUNICIPAL

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: prefeiturapequiizeiroto@gmail.com e
pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**DECRETO 56/2026,
DE 19 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre o uso da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde para transporte sanitário eletivo de urgência e determina outras providências que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal (LOM, art. 17, I) e das funções que lhe impõem a Lei de Organização Estrutural da Administração Pública (LO n°. 473/2022, art. 11, § 1º);

CONSIDERANDO a Notificação n° 167/2026/GABPRES/ATR, que constatou o uso indevido de veículos da saúde municipal para transporte intermunicipal de passageiros não pacientes;

CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o desvio de finalidade e a prática de transporte clandestino, garantindo que a frota pública seja utilizada exclusivamente para as finalidades de saúde para as quais foi destinada;

CONSIDERANDO a obrigação legal de seguir a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal n° 12.587/2012) e as normas regulatórias da ATR (Resolução n° 07/2023), assegurando a segurança e a legalidade do transporte de passageiros;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública de respeitar estritamente o princípio da legalidade, corrigindo irregularidades para evitar a responsabilização por atos contrários à norma vigente.

DECRETA:

Art. 1º. O transporte intermunicipal de pacientes realizado por veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde destina-se exclusivamente ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para fins de consultas, exames, tratamentos ou procedimentos autorizados pela regulação municipal de saúde.

Art. 2º. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para transporte de passageiros que não estejam enquadrados como pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), com guia de Tratamento Fora de Domicílio - TFD ou encaminhamento médico regulado.

Parágrafo Único - Todo deslocamento intermunicipal de saúde deverá portar obrigatoriamente:

- I – ordem de serviço ou guia de encaminhamento contendo a relação nominal dos pacientes;
- II - identificação do destino e da unidade de saúde de referência;
- III - nome do condutor e identificação do veículo.

Art. 3º. O transporte sanitário eletivo intermunicipal será realizado exclusivamente:

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11**

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: prefeiturapequiizeiro@gmail.com e
pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

I – para paciente com comprovada necessidade clínica;

II – com um (01) único acompanhante, quando houver indicação médica;

III - mediante apresentação de guia de transporte, agendamento via SISREG ou encaminhamento da Atenção Básica.

§ 1º. É vedado o transporte de servidores, particulares, ou qualquer cidadão sem vínculo com o tratamento regulado.

§ 2º. Casos de urgência e emergência seguem protocolo SAMU 192.

Art. 4º. Fica instituída a lista de verificação de bordo obrigatório, a ser preenchida pelo motorista antes de cada viagem, contendo:

I – foto do paciente e do acompanhante;

II - cópia da guia de transporte ou encaminhamento;

III - horário de saída, quilometragem inicial e destino da condução;

IV - assinatura do paciente ou seu responsável.

Parágrafo Único - A ausência lista de verificação de bordo obrigatório caracteriza infração disciplinar grave, cominando ao responsável as sanções disciplinares atribuídas.

Art. 5º. Incumbe à Secretaria Municipal de Saúde:

I – identificar todos os veículos da saúde com adesivo “USO EXCLUSIVO TRANSPORTE SANITÁRIO SUS”;

II – instalar rastreador veicular com relatório à disposição da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ATR).

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter um registro digital de todos os deslocamentos, disponível para fiscalização imediata pela ATR ou órgãos competentes, demonstrando que a lotação do veículo corresponde exclusivamente aos pacientes listados.

Art. 6º. As atribuições estabelecidas nos incisos I e II do artigo 5º deste decreto deverão ser executadas pela Secretaria Municipal de Saúde em um prazo improrrogável de quinze (15) dias, e nas hipóteses de descumprimento, a imposição de sanções comináveis.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

PREFEITURA MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
 E-mail:prefeiturapequizeiro@gmail.com
 Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO N° 58, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor que mencionado, e dá outras providências, e dá outras providências."

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 539, de 15 de junho de 2026, a qual autorizou a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a Ação 04.123.1035.2.257 – Manutenção do Banco Pequi;

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito Especial no montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) sob as seguintes codificações:

Unidade: 13 - Secretaria De Administração, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esporte E Lazer

04.123.1035.2.257.339030.1.500.0000.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO PEQUI	20.000,00
04.123.1035.2.257.339039.1.500.0000.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO PEQUI	50.000,00
04.123.1035.2.257.335043.1.500.0000.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO PEQUI	280.000,00

TOTAL: 350.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

Unidade: 14 – Secretaria Municipal De Infraestrutura

26.122.0001.2.009.339030.1.500.0000.000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	350.000,00
		TOTAL: 350.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, em 22 de junho de 2026.

Jocélio Nobre da Silva
 JOCELIO NOBRE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
 Este decreto entrou em vigor
 Em 22 / 06 / 2026

conforme publicação no Diário Oficial do Município
 Carlos
 Secretário Municipal de
 Administração, Turismo e Meio Ambiente
 Ato Nº 52/2025 - Pequizeiro-TO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº59, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pequizeiro -TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, por meio das Conferências e dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Saúde como instância democrática de participação popular, destinada à avaliação da situação da saúde no Município e à formulação de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pequizeiro -TO, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, no Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, com o tema: "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil.**"

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dorivan Ferreira Sousa, e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre, que, em seus impedimentos legais, será substituída pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Rosimar Leal Sousa.

Art. 3º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados por meio de Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pequizeiro-To, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro-To.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-854ac6-22062026222135**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº20 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pequizeiro -TO, incluindo Mesa Diretora, titulares e suplentes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde por meio dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 301, de 23 de outubro de 2009, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Pequizeiro -TO;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 08 de junho de 2026, que aprovou a reestruturação do Conselho, a eleição da Mesa Diretora e a nova composição de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os membros da MESA DIRETORA do Conselho Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO, eleitos para a nova gestão:

I Presidente: Dorivan Ferreira Sousa;

II Vice-Presidente: Wolney Lino do Amaral

III Secretária Executiva: Rosimar Leal Sousa

IV Vice-Secretária: Debla Gomes Cavalcante Farias

Art. 2º Ficam NOMEADOS os membros TITULARES e SUPLENTEs do Conselho Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO, divididos por seus respectivos segmentos representativos:

I - SEGMENTO: USUÁRIOS**1. Associação Comunitária do Bem Estar Social do Município de Pequizeiro-TO**

- Titular: Dorivan Ferreira Sousa
- Suplente: Frederico Paulo da Paixão Silva

2. Sindicato Rural / Associação dos Trabalhadores Rurais do P.A. Conquista

- Titular: Wolney Lino de Amaral
- Suplente: Leuralene Oliveira da Silva Amaral

3. Secretaria Municipal de Educação do Município de Pequizeiro-TO

- Titular: Josiron Carvalho dos Santos
- Suplente: Ana Cristina Matos Nunes

4. Igrejas Evangélicas

- Titular: Zeferino Souza Lima
- Suplente: Elizabete da Silva Santos

5. Igreja Católica

- Titular: Maria José Inácio de Oliveira
- Suplente: Maria de Fátima de Sales Almeida

6. APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

- Titular: Aldiania Alves da Silva
- Suplente: Glaudenia Alves Britto de Machado

II - SEGMENTO: TRABALHADORES DA SAÚDE**1. Agentes Comunitários de Saúde**

- Titular: Timóteo Martins dos Santos
- Suplente: Soraia Feitosa da Silva

2. Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem

- Titular: Rosimar Leal Sousa (Representante dos Enfermeiros)

- Suplente: Valdece Teixeira Farias (Representante dos Técnicos de Enfermagem)
- 3. Digitador e Agentes Comunitários de Saúde**
 - Titular: Carlito Farias Bizarria (Representante dos Digitadores)
 - Suplente: Isailda Souza Miranda dos Santos (Representante dos Agentes Comunitários de Saúde)

III - SEGMENTO: GOVERNO / PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 1. Representantes da Gestão Municipal**
 - Titular: Marilza Santana Carvalho
 - Suplente: Karoliny Lourrany Alves da Silva
- 2. Secretaria Municipal de Saúde**
 - Titular: Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre
 - Suplente: Estefane Nunes de Castro
- 3. Representantes do Governo**
 - Titular: Debla Gomes Cavalcante Farias
 - Suplente: Sandra Maria Soares da Silva

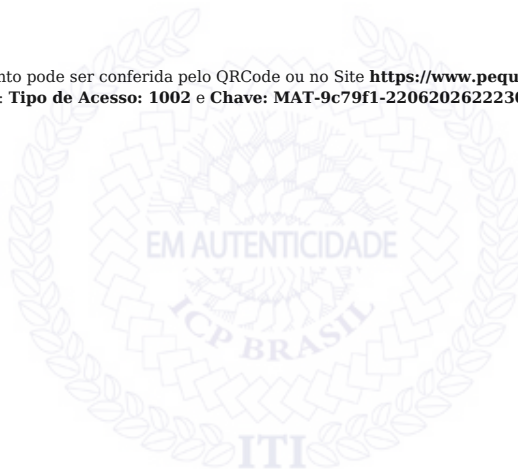
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9c79f1-22062026222301**



PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**Processo Administrativo nº 579/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO** Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação, designado pela portaria nº04/2025, torna público que realizará licitação concorrência eletrônica: Menor preço global. Data e Hora: Dia **09 de julho de 2026 às 08:30** Horas min. sessão pública da licitação, Contratação de empresa no ramo de construção civil, para execução de obra, referente à **recuperação de estradas vicinais, construção e recuperação de bueiros tubulares de concreto e fornecimento e instalação de mata-burros pré-moldados no Município de Pequizeiro/TO**, conforme especificações constantes no anexos do Edital, através de concorrência eletrônica, O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/>. E portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ Pequizeiro - 22 de junho de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS

Secretário de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1365d4-22062026222419**

